

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 1393/2017-GP.

Porto Ferreira, 08 de dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA**

REALIZADA EM:.....

DESPACHO:.....

PRESIDENTE:.....

1º SECRETÁRIO:.....

2º SECRETÁRIO:.....

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 535/2017

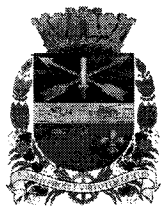
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira, Chefe de Gabinete.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Memorando Nº 410/2017 -GP

Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 535/2017, de autoria do Nobre Vereador Marcelo Ozelin, informo o que abaixo segue:

A atual Administração Municipal não possuía conhecimento que no local hoje utilizado pelas auto escolas, para as devidas aulas e exames de trânsito, não possui banheiros, área coberta para abrigo de sol e chuva, assim como, não oferece a devida segurança na realização das aulas noturnas.

Assim, diante do desconhecimento das condições precárias em que ocorriam as aulas práticas e exames de trânsito, a Administração Municipal se coloca a disposição das auto escolas para discutir e disponibilizar local adequado para a realização das aulas e exames de trânsito, podendo, desde que haja um consenso entre as partes ser disponibilizado a área da FEPASA.

Atenciosamente,



FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete